RESOLUÇÃO Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta resolução, a COMENDA DO MÉRITO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL, a ser outorgada às pessoas físicas e jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, no âmbito do Município de Mauá.

Art. 2º A proposição para a concessão da Comenda a que se refere o art. 1º desta Resolução será feita mediante projeto de Decreto Legislativo, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Currículo do homenageado ou histórico de atuação da instituição indicada;

II. Justificativa da homenagem, contendo as ações praticadas na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável, junto com a documentação comprobatória das atividades realizadas na área ambiental.

Parágrafo Único. A Comenda não poderá ser concedida a uma pessoa física ou jurídica mais de uma vez.

Art. 3º A confecção do diploma em tamanho A4 terá seu texto grafado em fonte itálica, com as palavras destacadas “Diploma da Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável”, com as margens emolduradas com cores pertencentes ao brasão ou bandeira do Município de Mauá.

Parágrafo Único. O Diploma será assinado pelo Presidente da Casa e pelo Vereador que propõe a homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da confecção do Diploma e de quaisquer atos relacionados à homenagem correrão por conta do Vereador que conceder a Comenda da Ordem do Mérito.

Documento assinado digitalmente por GEOVANE CORREA DE SOUZA:12429113830 - 06/09/2023 10:57:23. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 15FT-2BAM-WBJN-166K

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – Fls. 2/2

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 05 de setembro de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

DÉBORAH SOARES SANTOS
Secretária Geral Legislativa

Documento assinado digitalmente por GEOVANE CORREA DE SOUZA:12429113830 - 06/09/2023 10:57:23. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 15FT-2BAM-WBJN-166K